ATA PATRIMÔNIO Nº. 01/2024

Aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Inventários de Bens do Poder Legislativo de Braga/RS, nomeada pela Portaria nº. 21 de 28 de Dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros: Fernanda Marcela de Lima – Técnica em Contabilidade; Ricardo Friedrich de Almeida – Tesoureiro e, Valesca Cinara Dalpra Tavares – Assessora Administrativa, nas dependências da Câmara de Vereadores, para realizar a atualização dos bens patrimoniais deste Órgão Público. Conforme verificado no sistema de patrimônio e avaliação, a Comissão contabilizou 66 (sessenta e seis) bens móveis que totalizam o valor de R$ 35.565,66 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Os valores e quantidades de itens estão de acordo com o apurado no setor de contabilidade sendo este, R$ 35.565,66 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme descreve no Balancete Contábil. Sendo assim, não ocorreram diferenças no sistema de patrimônio e a contabilidade. Referente ao inventário de almoxarifado e estoque, não existe conta de estoque no balanço legislativo, tendo em vista, que as mercadorias são consideradas de consumo imediato, sendo registrado, por ocasião da liquidação, em VPD. Nada mais havendo a tratar, às 8h24min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Câmara de Vereadores de Braga/RS, 12 de janeiro de 2024. Valesca Cinara Dalpra Tavares, Fernanda Marcela de Lima, Ricardo Friedrich.

Certifico para os devido fins, que o (a)
Ata Patrimônio nº 01/2024.
foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de
12/01/24 a 12/02/24 e permanentemente no sítio
E eletrônico deste Poder Legislativo na aba > Publicações Legais

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA

1. Objetivo

Apresentar os resultados do inventário anual de bens móveis, imóveis e intangíveis do exercício de 2023, visando atender os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, Art. 96, de forma a identificar os bens e suas respectivas localizações físicas dentro das dependências da órgão, relacionando com a relação patrimonial, avaliar o estado de conservação dos bens, levantar os bens registrados nos relatórios de controle mas não encontrados fisicamente e vice-versa, realizar avaliação em relação aos bens que podem ser controlados por relação carga, conciliar com os registros contábeis, e quaisquer outras circunstâncias encontradas por ocasião do levantamento que diga respeito aos controles patrimoniais.

2. Metodologia do trabalho

Inicialmente identificamos a estrutura organizacional, para efeitos de identificação dos centros de custos e locais físicos.

Na sequência, tomamos posse do relatório emitido pela contabilidade, dos registros do patrimônio no sistema informatizado e da relação do patrimônio do sistema informatizado, por localização física.

Com estes documentos em mãos, o procedimento realizado foi à conferência dos bens em todos os ambientes, sendo apontados os bens que constavam nos registros e foram encontrados, assim como os que não estavam registrados e foram encontrados, e por fim, os bens que não apareceram fisicamente no local, mas estavam presentes nos registros do patrimônio.

Alguns bens que constavam como patrimônio foram removidos desta categoria e listados como bens controlados por Relação Carga, pois, devido a suas características e valores de aquisição, foi constatado que estes não seriam bens integrantes do controle patrimonial.

Além da conferência, foi realizada a colocação das etiquetas de patrimônio nos bens faltantes. Também foram tiradas fotografias dos bens com suas identificações.

3. Resultados

Os bens encontrados e não registrados, bem como os bens cuja sugestão é a de baixa e a sua inclusão como relação carga, e os bens que se encontram registrados e não foram encontrados encontram-se devidamente identificados e disponibilizados no relatório de inventário.

Após conciliação com os registros contábeis assim encontram-se os saldos na contabilidade e no sistema patrimonial, registrando, portanto, saldos iguais:

Silvio Rocha

Conta	Descrição	Valores final de 2023 no Patrimônio	Valores final de 2023 na Contabilidade
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	R$ 35.565,66	R$ 35.565,66
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	R$ 63.119,37	R$ 63.119,37
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	R$ 63.119,37	R$ 63.119,37
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 8.514,16	R$ 8.514,16
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	R$ 22.243,12	R$ 22.243,12
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 23.767,77	R$ 23.767,77
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 8.594,32	R$ 8.594,32
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	VEÍCULOS		
1.2.3.1.1.07.00.00.00.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		
1.2.3.1.1.08.00.00.00.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS		
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS		
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL		
1.2.3.2.1.04.00.00.00.00	BENS DOMINICAIS		
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS		
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	R$ 27.553,71	R$ 27.553,71
1.2.3.9.0.00.00.00.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
1.2.4.0.0.00.00.00.00.00	INTANGÍVEL		
1.2.4.1.0.00.00.00.00.00	SOFTWARES		
1.2.4.3.0.00.00.00.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		
1.2.4.8.0.00.00.00.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		
1.2.4.9.0.00.00.00.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL		

Braga – RS, 22 de fevereiro de 2024.

RICARDO FRIEDRICH DE ALMEIDA
Tesoureiro

FERNANDA MARCELA DE LIMA
Contadora

VALESCA CINARA DALPRA TAVARES
Assessora Administrativa

PORTARIA Nº. 21 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MUNICIPAIS.

EVERALDO MANGINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Constituir a Comissão de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS.

Art. 2º. Para compor a Comissão, ficam nomeados os seguintes servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Braga/RS: Fernanda Marcela de Lima – Técnica em Contabilidade; Ricardo Friedrich de Almeida – Tesoureiro e, Valesca Cinara Dalpra Tavares – Assessora Administrativa.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Servidora Fernanda Marcela de Lima.

Art. 3º. O prazo de validade desta nomeação será de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, 28 de Dezembro de 2022.

EVERALDO MANGINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Braga/RS

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Certifico para os devido fins, que o(a) Portaria nº 21/2022 foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de 28/12/22 a 28/01/23 e permanentemente no sítio Eletrônico deste Poder Legislativo na aba > Publicações Legais